



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 763 /2021

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE
OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA
NO NOVO ASSENTAMENTO DA
COMUNIDADE CEDERE I.**

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, e ao Senhor Wanterlor Bandeira Nunes, Secretário Municipal de Obras - SEMOB, indicando a necessidade de realização de obras de infraestrutura básica no novo assentamento da comunidade Cedere I, tais como, abertura de ruas com asfaltamento, saneamento básico, fornecimento de água potável e iluminação pública.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a pedido dos moradores do novo assentamento do Cedere I, indicamos ao Executivo que realize serviços públicos básicos de infraestrutura na localidade. O novo assentamento conta com cerca de 150 famílias que têm enfrentado dificuldades, haja vista que, na referida comunidade, faltam serviços básicos, tais como, abertura de ruas, saneamento



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

básico, rede de telefonia, água e energia elétrica. Junta-se a isso a dificuldade que as crianças que residem na região encontram para ter acesso à escola, pois muitas delas tem que se deslocar por locais inadequados para se dirigirem à rede de ensino.

Com isto em mente, a melhoria na infraestrutura será fundamental para a crescimento na qualidade de vida dos moradores. A expansão do acesso aos serviços básicos de infraestrutura trará melhores perspectivas de vida para os munícipes. Impulsionará também a atividade econômica, os ganhos de produtividade e emprego, fomentando o próprio processo de crescimento econômico, gerando um ciclo virtuoso de expansão da renda e redução da pobreza. As ações e serviços de saneamento básico, além de serem, fundamentalmente, de saúde pública e de proteção ambiental, são também essenciais a vida, direito social básico e dever do Estado. Assim, o acesso aos serviços de saneamento básico deve ser garantido a todos os cidadãos mediante tecnologias apropriadas à realidade socioeconômica, cultural e ambiental. Uma vez que os serviços de saneamento básico são de interesse local, compete ao Município organizá-los e prestá-los, porquanto é o titular do serviço.

Desta forma, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 6 de dezembro de 2021.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)

Vereador – PROS